



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 155

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.823 =

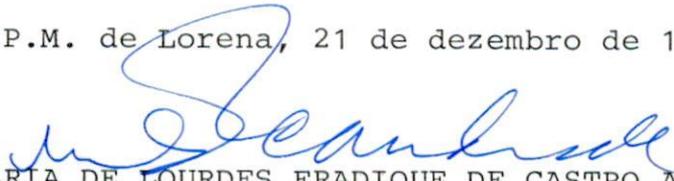
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

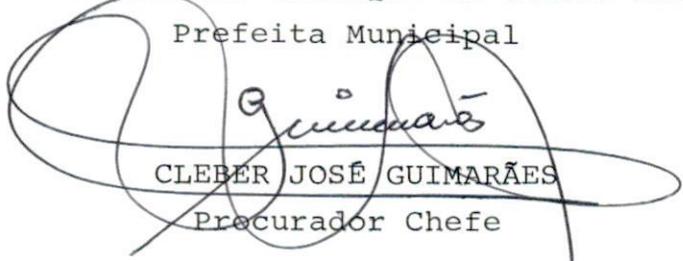
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 10 dias, a partir de 21  
de dezembro de 1994, o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, Re-  
gistro nº 2.819, Técnico de Som I, Nível "3A", lotado na  
Sub-Secretaria de Eventos, da Secretaria da Administração e  
Planejamento desta Prefeitura Municipal, no regime da Consoli-  
ção das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o dispo-  
sto na letra "b", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º  
de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1994.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação